JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei em questão tem como proposta impulsionar o turismo como forma de alavancar a economia nesse segmento que tem se caracterizado como um dos mais rentáveis em todo mundo, além de uma bela homenagem aos imigrantes alemães que formaram o nosso Município.

Com esse movimento cultural, estamos resgatando o legado dos nossos antepassados dessas etnias, que não mediram esforços em prol do desenvolvimento da economia de nosso Município, bem como despertar na juventude o gosto pela tradição cultural germânica, para que possamos continuar essa bonita caminhada de nossa comunidade.

Após, termos feito a justificação, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2018.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2018

Institui a Semana da Cultura Germânica no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana da Cultura Germânica no Município.

Art. 2º - Fica instituída a Semana da Cultura Germânica no Município, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 3º - Durante a Semana da Cultura Germânica, os restaurantes e demais estabelecimentos do ramo de alimentação poderão oferecer em seus cardápios pratos típicos da culinária germânica.

Art. 4º - O Executivo municipal poderá promover parcerias com centros culturais e outras entidades para apresentações artísticas e culturais voltadas à etnia germânica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2018.

ADEMAR DORFSCHMIDT